



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

PORTARIA Nº 14, DE 1 DE OUTUBRO DE 2003  
(publicada no DOU de 03/10/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, torna público:

Art. 1º São os seguintes os países participantes do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK), para a importação e a exportação de diamantes brutos classificados nas NCM/TEC 7102.10.00, 7102.21.00 e 7102.31.00:

Angola	África do Sul	Armênia, República da	Austrália
Belarus, República da	Botsuana	Canadá	Costa do Marfim
Croácia, República da	Emirados Árabes Unidos	Eslovênia, República da	Estados Unidos
Federação da Rússia	Guiné	Guiana	Hungria, República da
Índia	Israel	Japão	Laos, República Popular Democrática do
Líbano	Lesoto	Maurício	Namíbia
Polônia, República da	República Centro Africana	República da Coreia	República Democrática do Congo
República do Congo	República Popular da China	Serra Leoa	Sri Lanka
Suíça	Tailândia	Tanzânia, República Unida da	Ucrânia
União Européia(*)	Venezuela	Zimbabue	

(\*) Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN RAMALHO